

28 de novembro de 2017
129/2017-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: **Leilão de Venda de Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.**

Informamos que, nesta data, será realizado para o Núcleos – Instituto de Seguridade Social (Núcleos), no Módulo de Negociação por Leilão da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, Leilão de venda de cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações, conforme disposto a seguir.

Nº	Ativo	Código ISIN	Colocação de Ofertas	Tipo de Leilão	Quantidade Ofertada	Preço Unitário Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
216	0467403CRT Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações	BRCRTFCTF007	11h30 às 12h	Maior lance	80 (oitenta) cotas	R\$991.329,242718	10 (dez) cotas

1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições e normas contidas neste Comunicado Externo, bem como pelas regras referentes ao Segmento Cetip UTVM, incluindo:
 - a) Carta DF-106/2017, de 07/11/2017, encaminhada pelo Núcleos, em 07/11/2017, anexa a este Comunicado Externo;
 - b) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004;
 - c) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.
- 1.2. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em www.cetip.com.br, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.

2. Data e Horário

- 2.1. O Leilão será realizado em 29/11/2017, das 11h30 às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

3. Do Objeto

Ativo: 80 (oitenta) cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações.

Código do Ativo: 0467403CRT.

Código ISIN: BRCRTFCTF007.

- 3.1. As características do Leilão, inclusive o preço mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão.

4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

- 4.1. O acesso do Participante com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão ocorrerá por meio da opção “Leilão”, disponível na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- 4.2. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Coordenação de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-5321/7801/7945.

5. Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

5.1. Das Partes

5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:

- I. **Administradora:** B3, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
- II. **Ofertante:** Núcleos – Instituto de Seguridade Social;
- III. **Proponente:** o(s) Participante(s), investidor(es) habilitado(s), de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s) em adquirir cotas do Fundo CRT.

5.1.2. É de responsabilidade do Proponente assegurar que a operação com as cotas do Fundo CRT seja realizada em conta-corrente de cliente considerado investidor habilitado, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.

5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser obtidas em www.cetip.com.br, em Comunicados e Documentos, Documentação para Cadastro, Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica.

5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil “Não Liquidante Negociador”.

6. Do Preço Mínimo

6.1. O valor mínimo unitário de aceite deste Leilão pelo vendedor é de R\$991.329,242718 por cota.

7. Das Ofertas

7.1. Serão aceitos somente os lances que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 (dez) cotas.

7.2. Durante o período de realização deste Leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos Participantes.

7.3. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas neste Comunicado Externo.

8. Da Apuração e do Resultado do Leilão

8.1. Da Apuração

8.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.

8.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem “Em apuração” será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.

129/2017-DO

8.1.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, com até 8 (oito) casas decimais.

8.1.4. Não haverá obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o preço mínimo descrito no item 6.1.

8.2. Do Resultado do Leilão

8.2.1. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte do Núcleos.

9. Da Liquidação

9.1. Caberá ao Núcleos e às partes vencedoras do Leilão providenciarem o registro e a liquidação das operações no SFF – Módulo de Fundos 21, no dia 30/11/2017, obedecendo às regras e aos horários-limites da B3, na Modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

10. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

10.1. Reconhecem o Núcleos e eventuais ofertantes que a B3 atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM para a realização deste Leilão. Dessa forma, o Núcleos e os Proponentes isentam a B3 de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive quanto:

- a) à legalidade do Leilão;
- b) ao resultado do Leilão;
- c) à transferência dos ativos-objeto do Leilão; e
- d) à liquidação financeira do Leilão.

10.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de emolumentos, o valor equivalente a 0,029% (vinte e nove milésimos por cento) sobre o volume arrematado. A cobrança será efetuada pela B3 no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a área de Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, pelos telefones (11) 2565-5321/7801/7945 ou pelo e-mail copel@cetip.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária

DF-106/2017

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Segmento Cetip UTVM
Praça Antonio Prado, 48 - 2º andar, Centro - São Paulo, SP

Assunto: CRT - Fundo de Investimentos em Participações - Leilão de Cotas.

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos, solicitamos a essa Câmara divulgação e viabilização de leilão eletrônico a se realizar no dia 29/11/2017, pelos mecanismos de que dispõe a CETIP, objetivando a venda de cotas do Fundo de Investimento e Participação, de acordo com as seguintes características:

1) Ativo: Cotas do Fundo de Investimento em Participação

Código do Ativo: 0467403CRT

Código ISIN: BRCRTFCTF007

Quantidade: 80 Cotas

Valor Mínimo Unitário: R\$ 991.329,242718

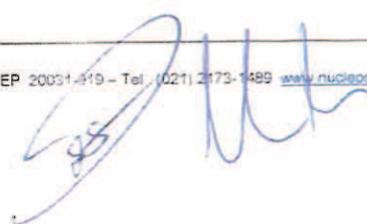
2) A alienação será feita em caráter pro soluto, sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 cotas.

3) Serão vencedoras as propostas que apresentarem o maior valor, que deverá vir expresso em moeda corrente do país.

4) Caberá às partes providenciarem o registro e a liquidação de operações no módulo de Fundos Fechados – SFF, no dia 30/11/2017, obedecendo aos horários limites da CETIP na modalidade de liquidação bruta.

5) O leilão deverá ser realizado a partir das 11h30min, com término às 12:00 horas do dia 29/11/2017, cujo resultado deverá ser divulgado no site da CETIP no mesmo dia, ficando o Nucleos responsável pela apuração do resultado do referido leilão.

6) O NUCLEOS assume total responsabilidade pelo conteúdo das informações sobre as cotas do fundo objeto do leilão, isentando a CETIP, total e irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, quanto a sua exatidão ou veracidade.



7) Da mesma forma, a CETIP não terá qualquer responsabilidade quanto à obtenção das eventuais autorizações que se façam necessárias para a realização dos leilões, ofertas ou obrigações assumidas pelos ofertantes, e em relação ao resultado do leilão, assim como em relação a sua liquidação financeira.

Atenciosamente,



Luiz Cláudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro



Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios

DE ACORDO:

126509-Marcelo José Gomes Faria

110089 Marcelo Ronaldo Poli

BANCO BRADESCO S/A - CUSTÓDIA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
LUIZ CLAUDIO LEVY CARDOSO; PAULO SERGIO POGGIAN.....
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2017.

RUBEM DA SILVA FILHO - ESCRIVENTE - Mat: 94-6316
Emolumentos R\$ 10,52 - T.J.*Fundos: R\$ 1,88 - Total R\$ 12,4
Selo(s): ECIK22954-RFW, ECIK22955-RAP
Consulte em <https://www3.trf.jus.br/srepublico>

